



1157

REQUERIMENTO Nº DE 2015.

(Do Sr. Wilson Filho)

Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às Drogas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do Ato da Mesa nº 69/2005, o registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às Drogas.

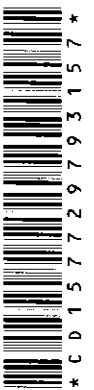
Em obediência aos requisitos formais faço anexar a Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar e o respectivo Estatuto.

25 MAR. 2015

Brasília, de de 2015.

Deputado Wilson Filho

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às Drogas.



* CD 157729793157 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA JUVENTUDE E DO COMBATE ÀS
DROGAS**

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, reunidos no Gabinete quinhentos e trinta e quatro, do anexo quatro, às onze horas, o Deputado Wilson Filho, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e do Combate às Drogas, e Daniele Cristina Nunes de Sá, Secretária Executiva, deram por fundada a referida Frente. Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências: envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, com a documentação de constituição da Frente, com as assinaturas de adesão e o estatuto da Frente. Definiu-se que, no evento de lançamento será convocada a primeira reunião ordinária da Frente, para eleição dos demais membros da Mesa Diretora.



WILSON FILHO

Deputado Federal - PTB/PB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA JUVENTUDE E DO COMBATE ÀS
DROGAS**

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, reunidos no Gabinete quinhentos e trinta e quatro, do anexo quatro, às onze horas, o Deputado Wilson Filho, Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e do Combate às Drogas, e Daniele Cristina Nunes de Sá, Secretária Executiva, deram por fundada a referida Frente. Na mesma reunião, foram tomadas as seguintes providências: envio de requerimento ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Eduardo Cunha, com a documentação de constituição da Frente, com as assinaturas de adesão e o estatuto da Frente. Definiu-se que, no evento de lançamento será convocada a primeira reunião ordinária da Frente, para eleição dos demais membros da Mesa Diretora.

WILSON FILHO

Deputado Federal - PTB/PB



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DA JUVENTUDE E
COMBATE ÀS DROGAS.**

ESTATUTO

I- Da finalidade e Sede

Art. 1º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa de Juventude e Combate às Drogas, com atuação precípua no âmbito do Congresso Nacional e em todo território nacional, de caráter suprapartidário, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro nesta Capital Federal, é regida pelo presente estatuto.

Art. 2º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa de Juventude e Combate às Drogas, é instituída para o cumprimento das seguintes finalidades:

- a) Apoiar e defender os direitos e garantias fundamentais dos jovens;
- b) Acompanhar e defender os assuntos de interesse da frente parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições dos jovens e do combate as drogas;
- c) Promover a integração harmoniosa entre o Congresso Nacional e toda a sociedade de jovens do país, difundindo junto à sociedade a importância do apoio político para consecução dos objetivos da Frente Parlamentar Mista em Defesa de Juventude e do Combate às Drogas, que seja capaz de estabelecer um ambiente legislativo favorável ao desenvolvimento dos processos legislativo que tratem dos interesses da juventude e do combate às drogas.
- d) Acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional de projetos que envolvam políticas públicas de juventude e combate às drogas;
- e) Promover debates, simpósios, seminários e eventos pertinentes ao exame de interesses da classe, com enfoque nas políticas públicas de juventude e combate às drogas, divulgando seus resultados;
- f) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de Paramentos de outros países visando o aperfeiçoamento contínuo e recíproco do estudo e desenvolvimento das políticas públicas de juventude e combate às drogas;
- g) Assumir o debate amplo de todos os aspectos das políticas públicas de juventude do nosso país, os seus aspectos éticos, morais, técnicos e científicos, em especial ao aspecto dos seus direitos e garantias fundamentais;



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Participar dos meios necessários ao exercício dos direitos dos jovens;

- i) Fiscalizar e acompanhar os programas governamentais relativos à juventude e planos de enfrentamento às drogas;
- j) Pesquisar estudos relativos à juventude no Brasil e no mundo para divulgação e referência teórica;
- k) Promover políticas de saúde para os jovens;
- l) Promover políticas de fomento ao talento cultural juvenil;
- m) Promover políticas para a diminuição da vulnerabilidade social ao risco de violência entre jovens;
- n) Promover políticas de trabalho para a juventude;
- o) Promover políticas de desenvolvimento do jovem empreendedor, crédito e incentivos fiscais e articular ações com todos os ministérios, de forma integrada, para o combate às drogas;

Art. 3º - A Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às drogas, para consecução de seus objetivos, poderá:

I – Aprovar Requerimento de Audiência Pública, Requerimentos de Informação e outras iniciativas legislativas que visem a aprofundar o entendimento sobre o tema;

II – Organizar seminários, debates e outros eventos que possibilitem tanto o aprofundamento do tema quanto sua maior divulgação no âmbito do Congresso Nacional, da sociedade brasileira e da comunidade internacional;

III – Assessorar os parlamentares que se filiarem à Frente; e

IV – manter contatos e intercâmbios com outras entidades nacionais e internacionais de caráter público ou privado, que tratem de questões afins.

II – Dos Membros

Art. 4º - A frente é composta por parlamentares do Congresso Nacional (Deputados e Senadores) que solicitem sua inscrição.

Parágrafo único. Para integrar a Frente é obrigatório o preenchimento do termo de adesão.

III – Da coordenação Colegiada

Art. 5º - A coordenação compõe-se de (1) Presidente e seis (6) Vice-Presidentes, eleitos na data de seu lançamento.

1º a Frente contará, ainda, com um Presidente de Honra, o Presidente da Câmara dos Deputados.

2º Se qualquer membro da Coordenação deixar de fazer parte ou renunciar ao cargo, a própria coordenação escolherá seu sucessor.

3º A convocação da Frente será feita pelo Presidente ou por decisão da maioria de seus membros.

IV – Da Competência

Art 6º - Compete à Coordenação Colegiada:

- a) Organizar o programa de atividades da Frente;
- b) Constituir delegação
- c) Examinar estudos, pareceres, teses e trabalhos que possam subsidiar suas atividades;
- d) Propor a admissão de novos membros; e
- e) Resolver os casos omissos neste estatuto.

V – Das Disposições Gerais e Transitórias

Art 7º - Após a aprovação do presente estatuto, deverão ser eleitos os membros da Coordenação Colegiada com mandato até o termino da presente Legislatura.

Art 8º - A frente, com vistas ao alcance de suas finalidades, poderá criar, manter ou participar de entidades e instituições com iguais ou similares finalidades, ouvida a Coordenação Colegiada.

Art 9 – Este estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Brasília, de março de 2015



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (54ª Legislatura 2011-2015)

07/04/2015 18:18:24

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1202/2015
Autor da Proposição: FAUSTO PINATO E OUTROS
Data de Apresentação: 30/03/2015
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar Brasil-China
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	206	(+ 6 Senadores)
Não Conferem	003	
Fora do Exercício	001	
Repetidas	043	
Illegíveis	002	
Retiradas	000	
Total	255	

Assinaturas Confirmadas

1	ADAIL CARNEIRO	PHS	CE
2	ADEMIR CAMILO	PROS	MG
3	ALAN RICK	PRB	AC
4	ALEX MANENTE	PPS	SP
5	ALEXANDRE BALDY	PSDB	GO
6	ALEXANDRE VALLE	PRP	RJ
7	ALFREDO KAEFER	PSDB	PR
8	ALIEL MACHADO	PCdoB	PR
9	ALUISIO MENDES	PSDC	MA
10	ANDRÉ ABDON	PRB	AP
11	ANDRÉ FUFUCA	PEN	MA
12	ANDRE MOURA	PSC	SE
13	ANDRES SANCHEZ	PT	SP
14	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
15	ANTONIO BALHMANN	PROS	CE
16	ANTONIO BULHÕES	PRB	SP
17	ARNALDO JORDY	PPS	PA
18	ARNON BEZERRA	PTB	CE
19	ARTHUR LIRA	PP	AL
20	ASSIS DO COUTO	PT	PR
21	ÁTILA LINS	PSD	AM
22	ÁTILA LIRA	PSB	PI
23	AUREO	SD	RJ
24	BACELAR	PTN	BA

25	BEBETO	PSB	BA
26	BENJAMIN MARANHÃO	SD	PB
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BETO SALAME	PROS	PA
29	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
30	BRUNO COVAS	PSDB	SP
31	CAPITÃO AUGUSTO	PR	SP
32	CARLOS EDUARDO CADOCA	PCdoB	PE
33	CARLOS MANATO	SD	ES
34	CARLOS MARUN	PMDB	MS
35	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
36	CELSO MALDANER	PMDB	SC
37	CELSO RUSSOMANNO	PRB	SP
38	CÉSAR HALUM	PRB	TO
39	CHICO LOPES	PCdoB	CE
40	CLARISSA GAROTINHO	PR	RJ
41	CLEBER VERDE	PRB	MA
42	CONCEIÇÃO SAMPAIO	PP	AM
43	COVATTI FILHO	PP	RS
44	CRISTIANE BRASIL	PTB	RJ
45	DAGOBERTO	PDT	MS
46	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
47	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
48	DANIEL COELHO	PSDB	PE
49	DANILO FORTE	PMDB	CE
50	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
51	DR. JOÃO	PR	RJ
52	DR. JORGE SILVA	PROS	ES
53	EDINHO BEZ	PMDB	SC
54	EDIO LOPES	PMDB	RR
55	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
56	EDUARDO BOLSONARO	PSC	SP
57	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
58	EFRAIM FILHO	DEM	PB
59	ELI CORREA FILHO	DEM	SP
60	ELIZIANE GAMA	PPS	MA
61	ERIVELTON SANTANA	PSC	BA
62	EROS BIONDINI	PTB	MG
63	EVAIR DE MELO	PV	ES
64	EVANDRO ROGERIO ROMAN	PSD	PR
65	EXPEDITO NETTO	SD	RO
66	EZEQUIEL FONSECA	PP	MT
67	EZEQUIEL TEIXEIRA	SD	RJ
68	FÁBIO SOUSA	PSDB	GO
69	FERNANDO MARRONI	PT	RS
70	FRANCISCO FLORIANO	PR	RJ
71	GERALDO RESENDE	PMDB	MS
72	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
73	GIVALDO VIEIRA	PT	ES

74	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
75	GOULART	PSD	SP
76	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
77	HEULER CRUVINEL	PSD	GO
78	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
79	IRAJÁ ABREU	PSD	TO
80	IZALCI	PSDB	DF
81	JAIME MARTINS	PSD	MG
82	JÉSSICA SALES	PMDB	AC
83	JHC	SD	AL
84	JHONATAN DE JESUS	PRB	RR
85	JÔ MORAES	PCdoB	MG
86	JOÃO CAMPOS	PSDB	GO
87	JOÃO CARLOS BACELAR	PR	BA
88	JOÃO RODRIGUES	PSD	SC
89	JONY MARCOS	PRB	SE
90	JORGINHO MELLO	PR	SC
91	JOSÉ CARLOS ARAÚJO	PSD	BA
92	JOSÉ NUNES	PSD	BA
93	JOSÉ OTÁVIO GERMANO	PP	RS
94	JOSE STÉDILE	PSB	RS
95	JOSI NUNES	PMDB	TO
96	JOSUÉ BENGTON	PTB	PA
97	JÚLIA MARINHO	PSC	PA
98	JÚLIO CESAR	PSD	PI
99	JUNIOR MARRECA	PEN	MA
100	LAERCIO OLIVEIRA	SD	SE
101	LAERTE BESSA	PR	DF
102	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
103	LEONARDO PICCIANI	PMDB	RJ
104	LEONARDO QUINTÃO	PMDB	MG
105	LEÔNIDAS CRISTINO	PROS	CE
106	LEOPOLDO MEYER	PSB	PR
107	LINCOLN PORTELA	PR	MG
108	LOBBE NETO	PSDB	SP
109	LUCIANA SANTOS	PCdoB	PE
110	LUCIO VIEIRA LIMA	PMDB	BA
111	LUIZ CARLOS BUSATO	PTB	RS
112	LUIZ CARLOS RAMOS	PSDC	RJ
113	MAJOR OLIMPIO	PDT	SP
114	MANOEL JUNIOR	PMDB	PB
115	MARCELO AGUIAR	DEM	SP
116	MARCELO SQUASSONI	PRB	SP
117	MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
118	MARCO TEBALDI	PSDB	SC
119	MARCON	PT	RS
120	MARCOS ROGÉRIO	PDT	RO
121	MARCUS VICENTE	PP	ES
122	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS

123	MARIA HELENA	PSB	RR
124	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
125	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
126	MAURO PEREIRA	PMDB	RS
127	MAX FILHO	PSDB	ES
128	MILTON MONTI	PR	SP
129	MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO	PP	SP
130	NELSON MARCHEZAN JUNIOR	PSDB	RS
131	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
132	NELSON MEURER	PP	PR
133	NILSON PINTO	PSDB	PA
134	NILTON CAPIXABA	PTB	RO
135	OSMAR SERRAGLIO	PMDB	PR
136	OTAVIO LEITE	PSDB	RJ
137	PADRE JOÃO	PT	MG
138	PAULÃO	PT	AL
139	PAULO FEIJÓ	PR	RJ
140	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
141	PEDRO UCZAI	PT	SC
142	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
143	PROFESSOR VICTÓRIO GALLI	PSC	MT
144	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZE	DEM	TO
145	RAFAEL MOTTA	PROS	RN
146	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
147	REGINALDO LOPES	PT	MG
148	RENZO BRAZ	PP	MG
149	RICARDO BARROS	PP	PR
150	RICARDO IZAR	PSD	SP
151	RICARDO TRIPOLI	PSDB	SP
152	ROBERTO ALVES	PRB	SP
153	ROBERTO BRITTO	PP	BA
154	ROBERTO SALES	PRB	RJ
155	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
156	RODRIGO MAIA	DEM	RJ
157	RÔMULO GOUVEIA	PSD	PB
158	RONALDO FONSECA	PROS	DF
159	RONALDO MARTINS	PRB	CE
160	RONALDO NOGUEIRA	PTB	RS
161	RONEY NEMER	PMDB	DF
162	RUBENS BUENO	PPS	PR
163	RUBENS OTONI	PT	GO
164	RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PCdoB	MA
165	SÁGUAS MORAES	PT	MT
166	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
167	SARNEY FILHO	PV	MA
168	SÉRGIO MORAES	PTB	RS
169	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
170	SIBÁ MACHADO	PT	AC
171	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG

172	SILAS CÂMARA	PSD	AM
173	SILVIO TORRES	PSDB	SP
174	SIMÃO SESSIM	PP	RJ
175	SÓSTENES CAVALCANTE	PSD	RJ
176	STEFANO AGUIAR	PSB	MG
177	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
178	TAKAYAMA	PSC	PR
179	TONINHO PINHEIRO	PP	MG
180	ULDURICO JUNIOR	PTC	BA
181	VALADARES FILHO	PSB	SE
182	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
183	VALMIR PRASCIDELLI	PT	SP
184	VALTENIR PEREIRA	PROS	MT
185	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
186	VENEZIANO VITAL DO RÊGO	PMDB	PB
187	VICENTE CANDIDO	PT	SP
188	VICENTINHO	PT	SP
189	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
190	WALDENOR PEREIRA	PT	BA
191	WALTER IHOSHI	PSD	SP
192	WASHINGTON REIS	PMDB	RJ
193	WELITON PRADO	PT	MG
194	WEVERTON ROCHA	PDT	MA
195	WILSON FILHO	PTB	PB
196	WLADIMIR COSTA	SD	PA
197	ZÉ CARLOS	PT	MA
198	ZÉ GERALDO	PT	PA
199	ZÉ SILVA	SD	MG
200	ZECA DIRCEU	PT	PR



Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria Legislativa do Congresso Nacional - SLCN



Requerimento nº 1157 DE 2015

Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às Drogas
Requerente: Deputado Wilson Filho

Conferência em 31 de março de 2015				
Senador (a)	Partido	UF	Confere?	fls.
João Capiberibe	PSB	AP	SIM	3
Romero Jucá	PMDB	RR	SIM	4
Eduardo Amorim	PSC	SE	SIM	4
Benedito de Lira	PP	AL	SIM	4
José Pimentel	PT	CE	SIM	4
Blairo Maggi	PR	MT	SIM	4
Assinaturas analisadas			6	
Conferem com as originais			6	



Câmara dos Deputados

REQ 1.157/2015

Autor: Wilson Filho

**Data da
Apresentação:** 25/03/2015

Ementa: Requer a criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Juventude e Combate às Drogas.

**Forma de
Apreciação:** Requerimento.

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

Em 07/04/2015


EDUARDO CUNHA
Presidente



E7C5E40042